

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



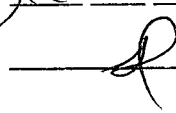
Projeto de Lei Nº 18 / 2020

Iniciativa: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANC

Ementa:

Dispoe sobre normas para abertura de estabelecimentos comercias

DATA INICIAL
00/01/00

DATA FINAL
11/08/2020


DIGITALIZADO
//_/____

*Retirado
pelos
atos*




CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETÃO GORDIANO**

01
B

PROJETO DE LEI Nº 18/2020

Dispõe sobre normas para abertura
de estabelecimentos comerciais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Proibido no município de Conceição do Coité, a abertura de bares, casas de shows e similares, próximo a templos religiosos, unidades de saúde e unidades escolares.

Art. 2º - O município de Conceição do Coité, fica proibido de liberar alvará de funcionamento para os estabelecimentos constantes no Art 1º, quando a distância for inferior a 50m.

Art. 3º - Os estabelecimentos já existentes até a data da presente lei, ficam proibidos:

- I - Promover eventos que possam prejudicar o funcionamento dos templos religiosos, unidades de saúde e escolares;
- II - Ligar aparelhos eletrônicos que produzam sonorização enquanto estiver em funcionamento as unidades escolares e templos religiosos;

Art. 4º - O descumprimento da presente lei acarretará nas seguintes punições:

- I - Notificação pelo órgão de fiscalização municipal
- II - Multa de R\$ 1.000,00
- III - Interdição do Estabelecimento

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Armando Ramos,
Conceição do Coité, 18 de Junho de 2020

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Betão vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETÃO GORDIANO**

JUSTIFICATIVA

O PRESENTE PROJETO VISA REGULAMENTAR UMA LEI ONDE POSSA DAR O DIREITO PARA AS UNIDADES ESCOLARES E SAÚDE E TEMPOLOS RELIGIOSOS DE EXERCEREM SUAS FUNÇÕES SEM QUE SEJAM PREJUDICADAS.

Plenário Armando Ramos,
Conceição do Coité, 18 de Junho de 2020

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Betão vereador

03
R



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

26 / 2020

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: **18**

Autoria: **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**

Ementa:

Dispoe sobre normas para abertura de estabelecimentos comerciais

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 18/06/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica

Em, 18/06/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em / /

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, / /

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, / /

Presidente **ERNANDES LOPES DA SILVA**

RECEBIDO em / /

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 18/06/20

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n.

Em, / /

Coordenação Parlamentar

prolegis

Retirado de Tanta



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 3 folhas.

Processo Legislativo: 26|2020

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 18 |2020

Ementa:

Dispoe sobre normas para abertura de estabelecimentos comercias

Número de Promulgação: 0|2020

Registro: RETIRADA

Processo concluso em: RETIRADA

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 11 agosto, 2020


Coordenação Parlamentar



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 3 folhas.

Processo Legislativo: 26|2020

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 18 |2020

Ementa:

Dispoe sobre normas para abertura de estabelecimentos comerciais

Número de Promulgação: 0|2020

Registro: RETIRADA

Processo concluso em: RETIRADA

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 26 agosto, 2020

Coordenação Parlamentar